



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ¹³
DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Rua Sete de Setembro nº 885 – Centro

Santa Rosa de Viterbo – SP

Fone: (16) 3954-8830

REUNIÃO

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniram-se no Departamento Municipal de Educação, o Conselho de Alimentação Escolar, os conselheiros membros Daniela Reis Rosa (vice-presidente) Cristiane E. O. Zaparolli (secretária), Grazielle Zava Gomes; juntamente com os membros do Conselho Municipal da Educação Elisângela Nascimento (presidente); Bruno Abachi; Gislaine Garófalo; D. Solange Ferreira Morelis; a Irmã Madalena e Roseli Passoni. A pauta da reunião foi sobre algumas queixas e denúncias recebidas pelo CME sobre a merenda servida, a qualidade das frutas, as combinações do cardápio, a quantidade insuficiente para repetição e sobre a compra do café para ser servido às merendeiras. Explicamos aos conselheiros que todos os questionamentos apresentados foram apresentados pelo CAE à Carla Iraí Ferreira, nutricionista responsável pelo setor da alimentação escolar, sendo que todas as dúvidas foram esclarecidas, conforme descrito nas ATAs anteriores. Realizamos a leitura da ATA de nº 11 e nº 12, onde constam todos os procedimentos adotados pelo CAE como visita à escola “Salustiano Lemos” e reunião com a Sra. Carla Iraí Ferreira, nutricionista responsável pelo setor. Explicamos também sobre a verba utilizada para a compra do café, que Carla teria se equivocado e comprado com recurso do DSE (Estado), quando deveria ter realizado com verba de recursos próprios da pasta. Gislaine contesta que todo recurso próprio (prefeitura), faz parte dos 25% da educação, que não pode ser utilizado para compra de café, pois se compra para as merendeiras teria que comprar para toda a pasta da educação. Roseli rebate Gislaine, pois o recurso próprio pode advir direto da verba do gabinete, o que não infringiria nenhuma norma. Gislaine diz que após o CAE fechar o parecer, ela gostaria de analisar os empenhos, sendo então orientada a buscar os responsáveis (tributação). Foi pontuado por Daniela e Cristiane sobre a independência dos dois conselhos, sendo que a interferência no trabalho do colegiado independente não é permitido. Após todas as considerações, encerramos a reunião, pactuando que após o fechamento do parecer o CME pode, se achar assim viável, contestar o parecer, baseado em fatos e denúncias reais. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Santa Rosa de Viterbo, 30 de novembro de 2023.

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Cristiane E.O. Zaparolli	
2	Elisângela C.O. Nascimento	
3	Bruno Donizeti Abachi	
4	Grazielle Zava Gomes	
	Daniela Reis Rosa	



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Rua Sete de Setembro nº 885 – Centro

Santa Rosa de Viterbo – SP

Fone: (16) 3954-8830

5	P/ Mariana Guilhoto Castro	
6	Roseli Leonizti Elias Passoni	
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Obs.* Giulaine Garófalo se recusou
a assinar.